

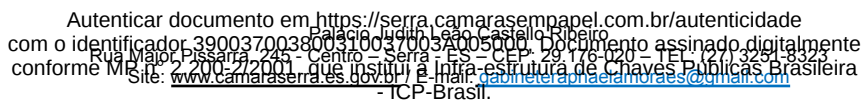
A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS NOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de março de 2025.

Vereadora
Toda vida importa





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Muitas das nossas crianças e jovens que frequentam as escolas públicas apresentam deficiências e dificuldades no aprendizado, em função de problemas de natureza visual.

Normalmente esses problemas não são constatados por falta de oportunidade oferecida aos alunos, já que seus pais nem sempre têm condições financeiras para possibilitar exames e consultas particulares.

Nosso objetivo com esse Projeto de Lei é o de tornar cada vez mais participativo e atuante o Poder Público na prestação da saúde pública, além de se constituir em meio eficaz e preventivo para diminuir problemas decorrentes de dificuldades no aprendizado escolar.

Com tal medida, estaremos auxiliando também na diminuição da evasão escolar, já que muitos alunos perdem o interesse em estudar, sem se detectar o verdadeiro motivo. Uma criança fora da escola, no futuro, custará mais caro ao Município do que um exame oftalmológico no presente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900370038003100370034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabinete.raphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.

